



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000940/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2496 de 20 de março de 2015 no Valor de R\$ **172.822,46 (cento e setenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 172.822,46 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal 2496 de 20 de março de 2015, nas dotações abaixo discriminadas:

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0700	Qualidade dos Serviços	
10.301.0700.1656	Melhorias PSF Jardim Califórnia	
44.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0700	Qualidade dos Serviços	
10.301.0700.1657	Melhorias PSF Jardim Alvorada	
44.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.935,07
44.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.462,66
05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0700	Qualidade dos Serviços	
10.302.0700.1658	Melhorias Hospital Municipal	
44.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 38.883,03
44.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.497,27



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

06.001	DIVISAO EDUCACIONAL
12	Educação
12.365	Ensino Infantil
12.365.0300	Educação de Qualidade a Todos
12.365.0300.1659	Melhorias Escola Municipal Cantinho Mágico
44.90.30.00	Material de Consumo R\$ 43.326,06
44.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.160,37
06.001	DIVISAO EDUCACIONAL
12	Educação
12.365	Ensino Infantil
12.365.0300	Educação de Qualidade a Todos
12.365.0300.1660	Melhorias da Creche Municipal “Thayná Gabrielly Oliveira Morais
44.90.30.00	Material de Consumo R\$ 22.910,34
44.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.108,36
07.001	DIVISAO DE OBRAS URBANAS
25	Energia
25.752	Energia Elétrica
25.752.0700	Qualidade do Serviços
25.752.0700.1661	Melhorias Iluminação Pública
44.90.30.00	Material de Consumo R\$ 8.315,62
44.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.223,68

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto nas dotações acima mencionadas será utilizado em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo mencionadas, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

05.002	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0100	Viver Mais
10.301.0100.1008	Constr/Ampl/Reforma de Unidades Básicas de Saúde
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 30.000,00
05.002	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0700	Qualidade dos Serviços
10.302.0700.1050	Constr/Ampliação Reforma Hospital Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 50.000,00
09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0700	Qualidade dos Serviços
26.782.0700.2145	Locação de Maquinários
33.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 92.822,46



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 20 de março de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município